



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, por intermédio da Secretaria de Saúde, em decorrência da autorização contida na Lei Municipal nº 172/2005 e considerando os Decretos Municipais nº 014/2020 e 01/2021, torna público que estarão abertas entre **00:00h do dia 26/01/2021 e 23h e 59min. do dia 02/02/2021 (horário local)**, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial imediata e cargo reserva de Técnicos em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Farmácia, Auxiliar de Laboratório, Fisioterapeuta, Enfermeiro II (Plantonista), Enfermeiro I e Médico, conforme segue:

Categoria funcional	Nível	Carga Horária	Vagas	Requisito de Ingresso	Vencimento
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	III	40	01	Curso técnico em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho competente e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe.	2.418,16
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	III	24	CR	Curso Técnico em Radiologia, com registro no CRTR (Conselho Regional de Técnico em Radiologia) e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe.	2.418,16
TÉCNICO EM FARMÁCIA	III	40	01	Curso técnico em Farmácia, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho competente e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe.	2.418,16
AUXILIAR DE				Atestado de Conclusão do	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

LABORÁTORIO	III	40	01	Ensino Fundamental	1.264,02
FISIOTERAPEUTA	IV	30	01	Superior específico de Fisioterapeuta, com registro no CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe.	4.995,08
ENFERMEIRO II	IV	30	03	Diploma de Curso superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho competente e Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.	3.526,50
ENFERMEIRO I	IV	40	CR	Diploma de Curso superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho competente e Certidão de Regularidade no respectivo conselho de classe.	6.600,07
MÉDICO	IV	20	01	Curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho competente, e certidão de regularidade no respectivo conselho de classe.	9.990,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 172/2005 e disposições deste Edital.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1. O presente Edital será publicado na Integra no Diário Oficial do Município.

2.2. O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1 – **Conteúdo Ocupacional** - De acordo com a Lei n.º 002/2001 e Decreto nº 022/2012, constantes do Anexo II do presente Edital;

3.2 – **Condições de Trabalho:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como viagens e a utilização de equipamentos de segurança.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - São requisitos básicos para inscrição:

a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições.

b) possuir, até o encerramento das inscrições, habilitação legal para o exercício do cargo e registro no respectivo Conselho de Classe.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 – O candidato deverá encaminhar ao e-mail rh1@conquistadoeste.mt.gov.br, a ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo III), juntamente com os documentos digitalizados abaixo relacionados:

a) Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade;

b) CPF;

c) Certificado de conclusão de curso exigido para ingresso;

d) Cópia do registro do respectivo Conselho;

e) Títulos, conforme item 6.

5.2 – As inscrições poderão ser enviadas no período de **00h00min do dia 26/01/2021** até as **23h e 59min do dia 02/02/2021**.

5.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, presencial ou em caráter condicional.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção constará de Títulos, que terão caráter classificatório.

6.1.1 - Para classificação, serão valorados títulos de experiência profissional, acadêmica e complementar, baseado na Tabela constante no **Anexo I**, e serão valorados na escala de **zero a 50 pontos**.

6.2 – Critérios de julgamento dos títulos:

a) todos os títulos deverão ser relacionados na ficha de inscrição (modelo)

Anexo III;

b) não serão computados os títulos que excederem a **50 pontos**;

c) a experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou atestado fornecido pelo empregador, não sendo valorado quando apresentado através de cópia da carteira de trabalho, súmulas de carta-contrato, nem comprovantes de nomeação ou posse, ou termo de compromisso;

d) não serão considerados estágios curriculares;

e) nenhum título receberá dupla valoração;

f) serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições;

g) será considerado como ano o período de 365 dias, independentemente de seu início.

6.2.1 - Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horário estabelecidos neste edital.

6.2.2 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

6.2.2.1 - Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

6.3 - O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado dia **03/02/2021**, no site da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

7 - DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 - A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos do Anexo I será composta pelas servidoras do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Chefia de Gabinete, sob a presidência da primeira, a seguir nominadas: MARIA CONCEIÇÃO FREITAS, Matrícula Funcional nº 266, WALKIRIA FERNANDA MARCELINO, Matrícula Funcional nº 1220, GEISSI ELLEN TEIXEIRA PETRONILIO, Matrícula Funcional nº 1239.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

8 - DA REVISÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 O pedido de revisão da Análise de Títulos deverá ser protocolado no dia **04/02/2021**, primeiro dia útil subsequente ao da publicação do **Resultado Preliminar** no site da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

8.2 – O pedido de revisão deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, mediante requerimento, (encaminhado ao e-mail rh1@conquistadoeste.mt.gov.br) contendo:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.3 – Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 8.2 e alíneas "a" e "b".

8.4 O resultado dos recursos será divulgado dia **05/02/2021** no site da Prefeitura Municipal (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2 – O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á, de acordo com os seguintes critérios:

- I – maior pontuação obtida com experiência profissional;
- II – maior Graduação na área de formação;
- III – maior idade;
- IV - sorteio público, se persistir o empate.

9.3 – O sorteio público será realizado até a classificação de número 50 (cinquenta), para cada uma das especialidades.

9.4 – A data e local do sorteio serão informados no site da Prefeitura Municipal (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

9.5 – O resultado do sorteio público será publicado através do Edital de Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

10 – DO INGRESSO

São requisitos básicos para ingresso no Serviço Público Municipal:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

- a) ser brasileiro nato: ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições.
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender as condições prescritas para a função.
- e) possuir disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

11 - DA ADMISSÃO

11.1 - Obedecida a ordem de classificação, a contratação do candidato será submetida a existência de vagas, as necessidades de serviço e ao interesse da Administração Municipal.

11.2 - O candidato deverá comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito av. Dos Oitis 1200, bairro Centro - Conquista D'Oeste/MT no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h ou para o e-mail rh1@conquistadoeste.mt.gov.br, qualquer mudança de endereço residencial.

11.3 - É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço e nº de telefone.

11.4 - A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I - endereço não atualizado;

II - endereço de difícil acesso;

III - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento, pela Prefeitura Municipal, de endereço errado do candidato;

IV - correspondência recebida por terceiros.

11.5 - A Prefeitura Municipal fará o chamamento dos candidatos através de:

I - edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura, Av. Dos Oitis, 1200 Centro, Conquista D'Oeste e pelo site da Prefeitura Municipal (<https://www.conquistadoeste.mt.gov.br/>).

II - o candidato terá prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação da admissão no Diário Oficial do Município, para apresentar-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal - Av. Dos Oitis, 1200 Centro, Conquista D'Oeste, no horário das 7h às 11h e das 13 às 17h.

11.6 - Se no prazo mencionado no item 11.5 - II, o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

11.7 - A posse será mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

11.7.1 - Originais e cópias:

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Título Eleitoral;
- c) CPF;
- d) Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) Nº do PIS/PASEP, se cadastrado;
- f) Certidão De Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão Nascimento e Documentos Pessoais (RG e CPF) Dos Filhos;
- h) Comprovante de Escolaridade;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional (Assinado Por Médico Do Trabalho);
- j) Certidão de Estar Quites Com A Justiça Eleitoral;
- k) Certidão Civil e Criminal dos Últimos 05 Anos;
- l) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) pagina com a Foto e pagina com Dados;
- m) Comprovante de Registro no Órgão Específico;
- n) Declaração de imposto de renda ou de Bens;
- o) Declaração de não Acumulo indevido de Cargos ou Função Pública;
- p) CPF do Pai e da Mãe;
- q) Comprovante de Endereço;
- r) Endereço eletrônico e nº de celular e/ou telefone fixo.

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 - O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

13 – DO PRAZO DAS CONTRATAÇÕES

13.1 - Os prazos dos contratos obedecerão ao disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 172/2005.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A inexatidão das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções desse Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

14.3 - Maiores informações a respeito do presente Processo Seletivo podem ser obtidas pelo telefone nº 65 3265-1000.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

14.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Gabinete da Prefeita, em 22 de janeiro de 2022.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE

ANEXO I - Tabela de Pontuação de Títulos

NIVEL TECNICO

Cargo	TÍTULO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Técnico em Enfermagem	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como Técnico em Enfermagem	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Curso Superior na área de saúde	10	10
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima de 40 h)	2 pontos por curso	20
Total				50
Técnico em Radiologia	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como Técnico em Radiologia	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Curso Superior na área de saúde	10	10
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima de 40 h)	2 pontos por curso	20
TOTAL				50
Técnico em Farmácia	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como Técnico em Enfermagem	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Curso Superior na área de saúde	10	10
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima de 40 h)	2 pontos por curso	20
TOTAL				50
Auxiliar de Laboratório	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como Auxiliar de Laboratório	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Curso Técnico na área de saúde	10	10
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde	2 pontos por curso	20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

		Pública (carga horária mínima de 40 h)		
TOTAL				50

NÍVEL SUPERIOR

Fisioterapeuta	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como Fisioterapeuta	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos de Pós-Graduação a nível de Especialização na área de Fisioterapia	10 pontos por curso	20
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima de 40 h)	2 pontos por curso	10
TOTAL				50
Enfermeiro I	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como Enfermeiro	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos de Pós-Graduação a nível de Especialização na área de Enfermagem	10 pontos por curso	20
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima de 40 h)	2 pontos por curso	10
TOTAL				50
Enfermeiro II	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como Enfermeiro	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos de Pós-Graduação a nível de Especialização na área de Enfermagem	10 pontos por curso	20
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima de 40 h)	2 pontos por curso	10
TOTAL				50
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Atuação como Médico	2 pontos por ano de experiência	20
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Cursos de Pós-Graduação a nível de	10 pontos por curso	20



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

Médico		Especialização na área de Medicina		
	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Curso de curta duração na área da Saúde Pública (carga horária mínima de 40 h)	2 pontos por curso	10
Total				50



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

ANEXO II – Atribuições dos Cargos

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- I - Executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem;
- II - Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; III - Participar da equipe de saúde;
- IV - Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes;
- V - Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário;
- VI - Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros;
- VII - Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes;
- VIII - Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas;
- IX - Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação;
- X - Auxiliar nos cuidados "post-mortem";
- XI - Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento;
- XII - Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes;
- XIII - Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente;
- XIV - Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes;
- XV - Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade;
- XVI - Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

- I - Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios;
- II- calibrar o aparelho no seu padrão;
- III - averiguar a disponibilidade de material para exame;
- IV -montar carrinho de medicamentos de emergência;
- V - organizar câmara escura e clara;
- VI - Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

- VII - ordenar a sequência de exames;
- VIII - receber pedido de exames e ou prontuário do paciente;
- IX - cumprir procedimentos administrativos;
- X - auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico;
- XI - Preparar o paciente para exame e ou radioterapia;
- XII - Verificar condições físicas e preparo do paciente;
- XIII - providenciar preparos adicionais do paciente;
- XIV - retirar próteses móveis e adornos do paciente;
- XV - higienizar o paciente; efetuar sustentação de mamas;
- XVI - Prestar atendimento fora da sala de exame;
- XVII - Remover o equipamento do paciente ou vice-versa;
- XVII - Usar EPI (luvas, óculos, máscara, avental, protetor de gônadas e tireóide);
- XVIII - Manipular materiais radioativos;
- XIX - Utilizar recursos de informática;
- XX - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

Cargo: TECNICO EM FARMÁCIA

- I - Atuar sob supervisão direta do farmacêutico, no recebimento, triagem, armazenamento e dispensação de produtos farmacêuticos;
- II - Realizar conferência da prescrição de medicamentos orientando o paciente quanto à utilização dos medicamentos, sob a orientação do farmacêutico;
- III - Auxiliar no controle de qualidade de matérias-primas e produtos acabados, sob a orientação do farmacêutico;
- IV - Operar sistemas de cadastramento de clientes e de fornecedores e documentar procedimentos farmacêuticos;
- V - Respeitar as normas legais, e a ética de biossegurança requeridas para a profissão; Operar equipamentos e acessórios de laboratório,
- VI - Operar e zelar pelo bom funcionamento e organização do seu espaço de trabalho; Orientar a população/clientes quanto a questões relativas à saúde e higiene, e assistência à saúde;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

VII - Atuar com ética, educação, postura e responsabilidade social no atendimento da população/clientes

Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

I - Coletar material biológico, quando necessário, verificando se o paciente está de acordo com as orientações recebidas;

II - Orientar os pacientes sobre a coleta e preparo de exames.;

III - Interpretar requisições médicas e de outros profissionais corretamente, assim como as siglas, abreviações e a sinonímia utilizadas para os exames laboratoriais;

IV - Identificar os materiais e selecionar os acessórios necessários para a coleta das amostras biológicas;

V - Agendar a realização de exames com os pacientes;

VI - Triar o material biológico e distribuir para os setores;

VII - Manipular substâncias químicas como ácidos, bases, sais e outras, para obter reagentes necessários à realização dos testes, análises e provas de laboratório;

VIII - Preparar lâminas, meios de cultura e esfregaços sanguíneos;

IX - Realizar e/ou processar os exames de urina, sangue, fezes, liquor, escarro e secreções, supervisionado por profissional legalmente habilitado;

X - Controlar o estoque de materiais, medicamentos, reagentes e equipamentos, entre outros, encaminhando a solicitação de reposição ao setor competente para providenciar a compra/aquisição, quando necessário;

XI - Reconhecer símbolos de risco;

XII - Realizar coletas domiciliares de acordo com a especificidade da unidade de serviço;

CARGO: FISIOTERAPEUTA

I - Atender pacientes;

II - traçar plano terapêutico;

III - preparar ambiente terapêutico;

IV - prescrever atividades;

V - preparar material terapêutico; operar equipamentos e instrumentos de trabalho;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

- VI - estimular cognição e o desenvolvimento neuro-psicomotor normal por meio de procedimentos específicos;
- VII - reeducar postura dos pacientes; prescrever,
- VIII - acompanhar evolução terapêutica;
- IX. reorientar condutas terapêuticas; estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes;
- X. eleger procedimentos de habilitação; habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;
- XI - aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico;
- XII - aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI;
- XIII - aplicar técnicas de tratamento de reabilitação;
- XIV - aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto;
- XV – habilitar funções intertegumentares;
- XVI - ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL);
- XVII - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: MÉDICO

- I - Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente;
- II - Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista;
- III - analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;
- IV - Mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONQUISTA D'OESTE

- V - Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais;
- VI - Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
- VII - Pode especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.

